



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Ata n.º 08

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA CATORZE DE
ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM.

----- Aos **catorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luís Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, Paula Cristina Calado Chuço, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes e Bruno Alexandre Croca Brites** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Pela **Senhora Vereadora Paula Cristina Calado Chuço**, foi posta a seguinte questão: -----

“Tendo em conta a carta que os munícipes receberam por parte da **Autarquia**, com a informação de que o período de faturação seria igual ao valor do período anterior, procedendo posteriormente aos devidos acertos, estando o consumo de água sujeito a vários escalões, como é que esse acerto será efetuado?”. -----

O **Senhor Presidente da Câmara, Luís Simão Duarte de Matos**, esclareceu a Senhora Vereadora, tendo salientado que nenhum munícipe ficaria prejudicado em relação aos referidos acertos. -----

Esta reunião é de realização pública obrigatória de acordo com o n.º 7 do artigo 89.º do RJIGT, o que se assegurou nos termos e condições do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação atual conferida pela Lei n.º 4-B/2021, de 1 de fevereiro e também gravada para posterior colocação no site desta Câmara Municipal para publicitação. -----

A presente reunião é realizada por **via Skype**, devido à renovação do estado de emergência, para conter a transmissão do vírus COVID-19. -----

----- Eram dez horas, o **Senhor Presidente**, **Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada posteriormente a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: LOTE Nº. 49 - ZONA INDUSTRIAL DE MORA:** Pela **Senhora Vereadora Paula Cristina Caldo Chuço**, foi presente uma declaração elaborada nos termos definidos nos artigos 69 e 70 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de Janeiro - C.P.A., na sua última redação, em como se considera impedida para quaisquer intervenções enquanto Vereadora da Câmara, para intervir no presente assunto por ser parte interessada, pelo que de seguida abandonou a reunião. -----

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que se candidata a **empresa PRÓPÃO, Unipessoal Lda.** à **aquisição do Lote nº 49 da Zona Industrial de Mora**, na forma de **propriedade plena**, com a finalidade de **construir uma unidade de fabrico de pão e pastelaria, incluindo uma pequena cafetaria**, prevendo a possibilidade de vir a criar 10 a 12 postos de trabalho. -----

Nos termos do nº 1 do Artigo 6º do Regulamento Municipal de Cedência de Lotes da Zona Industrial de Mora a alienação dos terrenos deverá processar-se preferencialmente, através de hasta pública. -----

No entanto e de acordo com o nº 2 do mesmo artigo a **Câmara Municipal** poderá proceder à alienação por acordo direto com os interessados sempre que a natureza do empreendimento proposto, a sua importância nomeadamente quan-

to à criação de postos de trabalho, aos capitais a investir e tecnologias a implantar ou ainda da conjugação com outras áreas das atividades económicas e sociais a desenvolver no concelho ou outros fatores reputados de interesse, considere que assim se justificar. -----

Com base na tabela de preços constantes do artigo 7º do supra citado regulamento, para uma unidade industrial com mais de 10 postos de trabalho, em regime de posse plena é de 0,15 €/m². -----

O Lote nº 49 da Zona Industrial foi criado com a 5ª alteração ao Loteamento da Zona Industrial e aprovado pela Câmara Municipal em 21/05/2008 com os seguintes condicionalismos: -----

Área total - 1500 m²; Área máxima de implantação 695,00 m²; Altura máxima - 5,5 m; Percentagem máxima de impermeabilização 70%; Afastamento mínimo de construção aos limites do lote - 5 m; Superfície de estacionamento de 1 m² por 10 m² de área de pavimento. -----

As construções deverão ser alinhadas pela frente (Rua A). -----

Utilização - exposições, estacionamento, pequenas oficinas ou similares. -----

Nestes termos propõe-se a **alienação** do **lote nº 49 da Zona Industrial de Mora** à empresa **PRÓPÃO, unipessoal, Lda** pelo valor de **225,00 €**, (duzentos e vinte cinco euros), respeitando o definido no Regulamento Municipal de Cedência de Lotes da Zona Industrial de Mora, designadamente o Artigo 9º que estabelece o prazo de um ano para início das obras de construção, devendo mostrar-se concluídas nos dois subsequentes e as condições de reversão e proibição de alienação definidas nos artigos 10º e 11º respetivamente. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente proposta, **alienar**, em **propriedade plena** o **lote nº 49 da Zona Industrial de**

Mora, confrontando a **Norte** - Terreno Municipal; **Sul** - Via Pública; **Nascente** - Lote 50 e **Poente** - Terreno Municipal à empresa **PRÓPÃO, Unipessoal, Lda.** pelo valor de **225,00 €, (duzentos e vinte cinco euros)**, respeitando o definido no Regulamento Municipal de Cedência de Lotes da Zona Industrial de Mora, designadamente o Artigo 9º que estabelece o prazo de um ano para início das obras de construção, devendo mostrar-se concluídas nos dois subsequentes e as condições de reversão e proibição de alienação definidas nos artigos 10º e 11º respetivamente. -----

Ato contínuo a Senhora Vereadora regressou à reunião. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE ACÇÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois - um: GRUPO RECREATIVO E RANCHO FOLCLÓRICO DE CABEÇÃO - PROPOSTA SUBSÍDIO:** Presente informação da **Unidade de Ação Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com Art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 13, 14 e 15. -----

Face ao pedido apresentado pelo Grupo Recreativo e Rancho Folclórico de Cabeção, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **1000€**, destinado a custear parte das despesas com o plano de atividades de 2021.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no valor de **1.000,00€, (mil euros)** ao **Grupo Recreativo e Rancho Folclórico de Cabeção**, destinado a custear parte das despesas com o plano de atividades para 2021, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei

75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto dois - dois: PISCINAS MUNICIPAIS - CONTRATAÇÃO DE PES-**

SOAL DE APOIO À ÉPOCA BALNEAR: Presente informação da **Unidade de Ação Socio Cultural** informando que no sentido de prepararmos a abertura das Piscinas Municipais para a época balnear de 2021, prevista para o dia 05 de Junho, submete-se a deliberação de **Câmara** a proposta de abertura dos concursos, dada a sazonalidade e a excecionalidade do serviço prestado nesta época, solicita-se os procedimentos legais que satisfaçam esta exigência, em tempo útil, para a prestação dos seguintes serviços: -----

- **Limpeza (3 pessoas - início da actividade dia 10 de Maio);** -----

- **Bilheteira (2 pessoas - início da actividade dia 4 de Junho);** -----

- **Vigilantes (2 pessoas - início da actividade dia 4 de Junho).** -----

Propõe-se ainda que o horário se mantenha igual ao do ano de 2019 ou seja: às quartas, quintas, sextas, sábados e domingos das 10h às 20h, mantendo-se os dias de encerramento às segundas e terças feiras, e que o **encerramento da época balnear** tenha lugar no dia **10 de Setembro de 2021**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento, manifestou o seu acordo com a proposta apresentada e **deliberou por unanimidade abrir concurso tipo ajuste direto** para contrato de prestação de serviços para os referidos lugares, pelo período de, **10 de maio de 2021 a 30 de setembro de 2020**, para **3 pessoas para a Limpeza** e restante **(Bilheteira - 2 pessoas e Vigilantes - 2 pessoas) de 4 de Junho a 30 de Setembro de 2021**. -----

- O prazo de apresentação das propostas é de 8 dias. -----

O Júri do presente concurso é composto pelos **Senhores, António Luís Car-**

Ios, José Manuel Ribeiro Pinto e Rui Manuel Ventura Fortio, sendo **Presidente** do mesmo o **Senhor António Luís Carlos** como **membros efectivos** e **Senhores Luís Miquel Caramujo Martins e Pedro Duarte Ventura Fortio**, como **membros suplentes**. -----

Mais foi **deliberado por unanimidade aprovar** o **Caderno de Encargos e Programa de Concurso**. **Deliberado ainda por unanimidade** manter o horário igual ao do ano de 2019 ou seja: às quartas, quintas, sextas, sábados e domingos das 10h às 20h, mantendo-se os dias de encerramento às segundas e terças feiras, e que o **encerramento da época balnear** tenha lugar no dia **10 de Setembro de 2021**. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor **3.532.665,54 €**, **três milhões quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos** e **Dotações não Orçamentais** no valor **16.716,85€**, **dezasseis mil setecentos e dezasseis euros e oitenta e cinco cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** **tomou conhecimento**. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **6.693,18€**. -----

A **Câmara Municipal** **tomou conhecimento**. -----

----- **Ponto três - três: MAPA DE FATURAS:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação o **Mapa de Faturas**. ---
A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das faturas constantes no mapa de pagamentos anexo à presente informação no valor de **80.768,01€ e 285,66 € (pagamentos fora do país)**. -----

----- **Ponto três - quatro: MAPA DE FLUXOS DE CAIXA 2020:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que de acordo com o artigo 130.º da Lei 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE), as autarquias locais podem, por recurso a revisão orçamental (alteração modificativa), incorporar o saldo da gerência da execução orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, após a aprovação do mapa de **“Fluxos de Caixa”**. -----

Desta forma propõe-se para aprovação o **Mapa de Desempenho Orçamental** que evidencia o saldo orçamental transitado de 2020, que importa de saldo orçamental para a gerência seguinte o valor de **3.322.316,06 € (três milhões, trezentos e vinte e dois mil, trezentos e dezasseis euros e seis cêntimos)** e de saldo de operações de tesouraria para a gerência seguinte o valor de **16.716,85 € (dezasseis mil, setecentos e dezasseis euros e oitenta e cinco cêntimos)**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o **Mapa de Desempenho Orçamental** que evidencia o saldo orçamental transitado de 2020, que importa de saldo orçamental para a gerência seguinte o valor de **3.322.316,06 € (três milhões, trezentos e vinte e dois mil, trezentos e dezasseis euros e seis cêntimos)** e de saldo de operações de tesouraria para a gerência seguinte o valor de **16.716,85 € (dezasseis mil, setecentos e dezasseis euros e oiten-**

ta e cinco cêntimos). -----

----- **Ponto três - cinco: 1ª. ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2021:**

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que para deliberação em reunião ordinária, junto segue a proposta da **1ª Alteração do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mora, para o ano de 2021.** -----

Esta alteração pretende ajustar o mapa de pessoal às necessidades dos serviços, sendo criado: -----

três lugares de assistentes operacionais, a tempo determinado, para a Divisão de Obras e Urbanismo, atividade 7.; -----

Mais se propõe enviar a referida proposta para deliberação da **Assembleia Municipal.** -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a proposta elaborada da **1ª Alteração do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mora para o ano de 2021,** de harmonia com a presente proposta, e enviá-la à **Assembleia Municipal** para aprovação, de acordo com o artigo 25, alínea o) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **Ponto três - seis: 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2021-2025 (1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2021-2025 E 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS 2021-2025):** Presente

informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que para deliberação em reunião ordinária, junto segue a proposta da **1ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025 e a 1ª Alteração ao Plano Plurianual das Atividades Municipais 2021-2025.** Esta alteração modificativa teve como objetivo: -----

- A distribuição do Saldo da Gerência Anterior pelos diversos projetos e ações.--

Mais se propõe para deliberação a **aprovação da plurianualidade dos projetos referidos nesta 1ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025 e ao Plano das Atividades Municipais 2021-2025.** -----

Propõe-se também enviar a referida proposta da **1ª alteração modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025, a 1ª alteração modificativa ao Plano Plurianual da atividades municipais 2021-2025 e a assunção de compromissos plurianuais dos projetos sujeitos a esta alteração,** para deliberação da **Assembleia Municipal.** -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a proposta da **1ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025 e a 1ª Alteração ao Plano Plurianual das Atividades Municipais 2021-2025.** -----

Esta alteração modificativa teve como objetivo: -----

- A distribuição do Saldo da Gerência Anterior pelos diversos projetos e ações.--

Mais deliberou por unanimidade aprovar a **plurianualidade dos projetos referidos nesta 1ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025 e ao Plano das Atividades Municipais 2021-2025.** -----

Deliberou também por unanimidade enviar a referida proposta da **1ª alteração modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025, a 1ª alteração modificativa ao Plano Plurianual da atividades municipais 2021-2025 e a assunção de compromissos plurianuais dos projetos sujeitos a esta alteração,** à **Assembleia Municipal,** para deliberação.-----

----- **Ponto três - sete: 1ª. ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO PLURIANUAL 2021-2025:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que para deliberação em reunião ordinária, junto segue

a proposta da **1ª Alteração Modificativa ao Orçamento Plurianual da Despesa e da Receita 2021-2025**. Esta alteração modificativa teve como objetivo:--

- Introdução do saldo da gerência anterior; -----
- Ajustamento do Orçamento de acordo com a proposta da 1ª alteração ao mapa de pessoal 2020; -----
- Ajustamento do orçamento de acordo com a proposta da 1ª alteração modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025 e 1ª alteração modificativa ao Plano Plurianual das Atividades Municipais. -----

Mais se propõe enviar a referida proposta para deliberação da **Assembleia Municipal**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta da **1ª Alteração Modificativa ao Orçamento Plurianual da Despesa e da Receita 2021-2025**. Esta alteração modificativa teve como objetivo: -----

- Introdução do saldo da gerência anterior; -----
- Ajustamento do Orçamento de acordo com a proposta da 1ª alteração ao mapa de pessoal 2020; -----
- Ajustamento do orçamento de acordo com a proposta da 1ª alteração modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025 e 1ª alteração modificativa ao Plano Plurianual das Atividades Municipais.-----

Mais deliberou por unanimidade submeter a mesma à aprovação da **Assembleia Municipal** nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 33 da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **Ponto três - oito: RESTITUIÇÃO DE PARTE DO VALOR DO RECIBO**

DE ÁGUA: Presente informação do **Serviço de Águas** informando que o consumidor, **Teotónio Manuel Carapinha**, morador na rua 5 de Outubro nº 78 em

Mora, por lapso, pagou a mais no recibo nº 2621, a importância de **315.82 Euros**, pelo que solicito a restituição da referida importância. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade restituir a referida importância ao **Senhor Teotónio Manuel Carapinha**. -----

----- **Ponto três - nove: ESCRITURA DE COMPRA E VENDA:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que a **Câmara Municipal de Mora** pretende estabelecer uma ligação pedonal entre o Bairro da Quinta da Laranjinha e a Rua 1º de Dezembro, em Cabeção. -----

Para que esta ligação seja possível é necessário adquirir um prédio urbano em ruínas, inscrito na matriz predial sob o artigo 143, da freguesia de Cabeção.-----

Neste sentido, para a aquisição do referido prédio, propõe-se que a **Câmara Municipal autorize** o **Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mora** a **outorgar** a escritura de compra e venda. -----

A **Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar** o **Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mora** a **outorgar** a escritura de compra e venda de um prédio urbano em ruínas, inscrito na matriz predial sob o artigo 143, da freguesia de Cabeção. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** A **Câmara Municipal tomou conhecimento** dos seguintes **despachos** do **Senhor Presidente:** -----

- **Em que determina**, face à necessidade de trabalhadores para exercer funções no sector de obras e existindo dois lugares vagos na atividade 7, da Divi-

são de Obras e Urbanismo, no mapa de pessoal de 2021, efetuar reserva de recrutamento ao procedimento concursal comum para preenchimento de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até ao período máximo de dois anos (Setor de Obras - Atividade 7). -----

Determina que a utilização da reserva seja aplicada aos candidatos a seguir na lista unitária de ordenação final: -----

- Pedro Manuel Mendes Caramujo; -----

- Miguel Ângelo Relvas Vidigal. -----

Mais determina que os candidatos celebrem contrato com o Município a partir do dia 12 de abril de 2021, inclusive. -----

- **Em que determina**, atribuir o suplemento de penosidade e insalubridade, aos trabalhadores que reúnam as condições descritas na Lei do Orçamento de Estado 2021 e sempre e só enquanto exerçam as atividades definidas legalmente como sujeitas a risco de penosidade e insalubridade. Desta forma determina atribuir este suplemento aos seguintes trabalhadores: -----

- Filipe António Moita Tenrinho; -----

- Vitor Manuel Lopes Pinto; -----

- José António Barbeiro Teles; -----

- Vitor Manuel Ferreira Martins; -----

- João Miguel Pinto Pereira; -----

- Paulo Diniz Garcia Marques; -----

- Bruno Rafael Santa Clara Moita; -----

- Sérgio Manuel Pinto; -----

- Jorge Manuel Espanhol Rosado; -----

- Nelson José Caselhas David; -----
- Mário João Moita Arsénio Freixo; -----
- Simão Luis Nunes Ribeiro; -----
- André Fernando Pinto Dias; -----
- Ricardo Manuel da Silva Nunes Teixeira; -----
- Osvaldo Manuel Nunes Correia Pereira. -----
- José Manuel Simões Canelas; -----
- José Manuel de Carvalho Gomes; -----
- Manuel Marques da Silva;-----
- Manuel Marques Rosado Amoroso;-----
- António João Milheiras da Conceição.-----

Mais determina que o valor diário seja de 4,99€ e que seja aplicado desde janeiro de 2021, inclusive.-----

- **Em que determina** conceder a licença sem remuneração, a partir do dia 15 de Abril de 2021, inclusive, a Osvaldo Manuel Nunes Correia Pereira, nos termos solicitados. -----

Mais determina que o presente despacho seja encaminhado para o Serviço de Pessoal para os devidos efeitos, nomeadamente os previstos no art.º 281.º do mesmo diploma e demais legislação aplicável, e que se notifique o trabalhador.

- **Em que determina** aprovar os mapas de férias para o ano de 2021, dos trabalhadores da Câmara Municipal de Mora. -----

- **Em que determinou,** abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Requalificação da Casa Museu Manuel Ribeiro de Pavia", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 9 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determinou que sejam consultadas as seguintes empresas: -----
Embracegadget, Lda., NIPC: 513427830; Stripeline, Lda., NIPC: 513 962 131; --
P-06 ATELIER Ambientes e Comunicação, Lda., NIPC: 507607252. -----

Mais determinou que o júri do presente procedimento seja constituído por: -----

Efetivos: -----

Membros do júri: -----

Presidente: Vitor da Silva Mendes. -----

Vogal: Luís Pedro Mendes Branco. -----

Vogal: António Luís Fernandes Carlos.-----

Suplentes: -----

José Miguel Pinto Condeço. -----

Daniela da Paz Anselmo. -----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

O valor base do procedimento é 70.000,00€. -----

- **Em que determinou**, adjudicar à firma Tecnilab-Portugal-Sociedade de Planeamento Técnico e Científico S.A., NIPC: 500758158, em conformidade com o Caderno de Encargos a "Remodelação de equipamento do furo JK 18", pelo valor de: 15.560,64€, (quinze mil quinhentos e sessenta euros e sessenta e quatrp cêntimos), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

- **Em que determinou**, em conformidade com o disposto no artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, proceder à retificação do caderno de encargos nos

seguintes termos: -----
Na cláusula 3ª do Caderno de Encargos - Prazo de Vigência. -----
Onde se lê: -----
"O contrato será válido por um período de 150 (cento e cinquenta) dias..." -----
Deve ler-se: -----
"O contrato será válido por um período de 90 (noventa) dias..." -----
- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Aquisição de uma Retroescavadora, com Retoma", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 6 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----
Mais determinou que sejam consultadas as seguintes empresas: -----
Cimertex - Sociedade de máquinas e equipamentos ,SA., NIPC: 500726531;
STET - Sociedade Técnica de Equipamentos e Tractores, S.A., NIPC: 500 237 433;
Motivo - Comércio e Motivação de Mercados, S.A., NIPC: 500198080; 2 AB
- Comércio e Serviços de Equipamentos, Lda., NIPC: 501 857 249. -----
Mais determinou que o júri do presente procedimento seja constituído por: -----
Efetivos: -----
Membros do júri: -----
Presidente: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço. -----
Vogal: António Godinho Mourão Costa. -----
Vogal: João Manuel Milheiras Fragoso. -----
Suplentes: -----
Vitor da Silva Mendes. -----
Luís Pedro Mendes Branco. -----
Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

O valor base do procedimento é 73.000,00€, setenta e três mil euros. -----

----- **Ponto cinco - dois: ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE MONTEMOR-O-NOVO (CERCIMOR) - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**

AO CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS DE MORA: Presente informação do **Gabinete de Ação Social** propondo para deliberação em conformidade com o **Acordo de Colaboração** entre a **Câmara Municipal de Mora** e a **Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Montemor-o-Novo (CERCIMOR)** para fornecimento de refeições aos utentes e técnicos do **Centro de Atividades Ocupacionais a funcionar em Mora**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta de **celebração de um Acordo de Colaboração** entre a **Câmara Municipal de Mora** e a **Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Montemor-o-Novo (CERCIMOR)**, para fornecimento de refeições aos utentes e técnicos do Centro de Atividades Ocupacionais a funcionar em Mora, indo proceder à sua assinatura.-----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO COM PRÉVIA MARCAÇÃO OU ENVIO DE INTERVENÇÃO GRAVADA:** Não houve público presente. -----

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram onze horas e dez minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por

deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-

